



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2025.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.27 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2025

(Fundamentação: Lei Federal nº: 14.133/2021).

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço Por ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
Observação	LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, base legal: Lei Complementar Federal nº: 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº: 147/2014.
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Data da sessão	07 DE JULHO DE 2025
Recebimento das propostas	ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2025 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
Horário da sessão	09:00H- Horário de Brasília/DF
Local da sessão pública	Plataforma https://bll.org.br/
Agente de Contratação/Pregoeiro	Rosieli Cristina da Silva, designado pela Portaria nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025

1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

2.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.4.1. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata/recuperação judicial ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate art. 44 e 45 da LC nº: 123/2006.

2.6. Será vedada a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.7.3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

03 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

3.1. Do Agente de Contratação/Pregoeiro: certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e Homologação.

3.2. Da Equipe de Apoio: caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3.3. Do licitante: caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de proposta e habilitação quando solicitado, bem como quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

04 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

4.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

4.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

a) <https://bll.org.br/>

b) <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.7. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

4.8. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº: (44) 3900-3747 /ramal licitação

05 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

5.2. Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de R\$ 1,00 (um real). Visto que o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

5.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e Credenciados no Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

5.4. Conforme legislação em vigor, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL "https://bll.org.br/"**, onde ocorrerá a sessão, em local próprio para inserção dos documentos.

5.6. **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

5.7. **Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

06 – DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº: 123, de 2006.

6.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

6.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não serão estabelecidas, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. No dia **07 de julho de 2025, às 09:00h**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº: 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1. Antes de finalizado, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

09 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9.5. Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**.

9.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.6.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.6.7. Declaração unificada, anexo III, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: (...) ***não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade*** (...), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.7. Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.9. Deverá ainda o licitante apresentar as **DECLARAÇÕES:**

9.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

9.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

9.16. Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos de habilitação solicitados no ITEM 10 DO EDITAL deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço "www.bll.org.br" quando do cadastramento da proposta de preço.

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

10.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná quanto do emissor.

10.6. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.6.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada, a princípio, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.6.2.1. A inclusão posterior de documento não apresentado na data de realização da sessão pública, poderá ser autorizado, desde que sua existência anterior a sessão pública seja comprovada e razões de interesse público admitam a inclusão.

10.6.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.7. A proposta deverá **conter**:

10.7.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.7.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3. **Indicação/especificação** do produto e marca;

10.7.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.7.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

10.7.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.7.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.7.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.7.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.8. O Município de São Pedro do Paraná poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

11.1. A documentação constante no item 09, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Paraná, 307, centro, CEP 87955-000 – São Pedro do Paraná - PR. Aos cuidados do Departamento de Licitações ao Pregoeiro responsável: Rosieli Cristina da Silva. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30 às 17h00, na Avenida Paraná, 307, Setor de Protocolo, Centro, São Pedro do Paraná, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

13.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

13.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

13.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

13.8. O Pregoeiro apresentará resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, e será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais as assessorias técnicas, jurídica e controle interno.

13.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14 – DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer durante a sessão pública de licitação, importará na preclusão desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://bll.org.br/>

14.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.7. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias úteis para:

14.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.7.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

14.7.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior competente.

14.7.4. A autoridade superior competente deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a disputa indicando-se o licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.1.1. Até a data do primeiro pagamento a empresa que contratou com o Município deverá apresentar comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de São Pedro do Paraná. O Município não efetua pagamento em nome de pessoa física, mesmo que seja o proprietário da empresa.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO FEDERAL) em validade para o pagamento.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. Quando possível aplicar o reajuste, **será aplicado o índice IPCA, ou o que vier a substituí-lo.**

17.1.1. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação deverão observar o que disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

18 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

18.1. Da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação somente poderá ser alterado por ato unilateral da Administração, ou por acordo entre as partes, na forma como previsto nos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.2. Não serão deferidas alterações contratuais para manter o equilíbrio econômico-financeiro que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.3. Os pedidos de alteração contratual de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigidas à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (CGFC).

18.4. Somente serão analisados os pedidos de alteração contratual que contenham todos os elementos e documentos comprobatórios, a depender da fundamentação da alteração, conforme disposto no inciso II, alíneas "a" a "d", do artigo 124, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

18.5. Os novos valores decorrentes da alteração contratual, somente serão repassados ao contratado após a assinatura, devolução e publicação do regular Termo Aditivo.

19 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 441.376,98 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

19.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de dotações orçamentárias, conforme indicação abaixo:

02.001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.243.0024.2.184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20 - AS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.

20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de *e-mail* disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

21 – DAS PENALIDADES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº: 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado na forma e prazo estipulado neste edital (item 20.1), dentro do prazo de validade da proposta.
- b) Não assinar o contrato, quando cabível.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- f) Não manter a proposta.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, bem como infrações descritas na legislação de regência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

21.3.1. **Advertência**, quando o licitante/contratado der causa à inexecução parcial do contrato.

21.3.2. **Multa**, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

21.3.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos.

21.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei Federal nº: 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Exceto quanto a penalidade de Advertência, a aplicação das demais penalidades previstas anteriormente realizar-se-á por meio de processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 14.133/2021.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

22.1. Fica assegurado ao Município de São Pedro do Paraná o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.

23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário do Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/>.

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via *chat*, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A adjudicação e ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz o do contrato.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Bolsa de Licitações do Brasil - BLL através do site (www.bll.org.br) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Pedro do Paraná - PR, quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Loanda - Paraná.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

São Pedro do Paraná, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – I **TERMO DE REFERÊNCIA** **Pregão Eletrônico**

A) JUSTIFICATIVA.

Aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral faz-se necessária para suprimento das demandas de todos os setores do Município de São Pedro do Paraná - PR, a fim de manter a continuidade e o bom andamento das atividades diárias, considerando que se trata de produtos de grande demanda. A necessidade de aquisição dos materiais de escritório será para atender as demandas decorrentes dos serviços em geral, de forma a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores administrativos, gabinete e demais instalações Municipais de São Pedro do Paraná – Paraná.

B) DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

01 – Modalidade e tipo de licitação. Modo de disputa.

1.1. A modalidade a ser adotada será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e modo de disputa aberto.

02 – Do Objeto:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Item	Discriminação do Produto	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Agenda diária tamanho media ano de referência	Unid	60	40,00	2.400,00
2	Alfinete p/ mapas nº 1 c/ 50 gramas	Caixa	30	7,24	217,20
3	Almofada p carimbo	Unid	5	10,94	54,70



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

4	Apagador de Quadro Branco	Unid	25	15,03	375,75
5	Apagador de Quadro Negro	Unid	25	9,09	227,25
6	Apontador com deposito similar ou de melhor qualidade que Faber Castell	Unid	250	5,90	1.475,00
7	Arquivo morto de papelão similar ou de melhor qualidade que Tilibra.	Unid	400	9,08	3.632,00
8	Balão tamanho 6,5 pacote c/50	Pcte	50	8,63	431,50
9	Balão tamanho nº 7 embalagem com 50 unidades	Pcte	50	9,92	496,00
10	Bloco adesivo colorido 38x50mm com 100 folhas cada embalagem com 4 blocos	Unid	50	8,33	416,50
11	Bloco adesivo colorido 76x76mm com 400 folhas	Unid	70	28,20	1.974,00
12	Bloco de fichas pautadas nº 02 c/100 unid	Unid	10	11,80	118,00
13	Bloco Marcador De Página Adesivo 100 Folhas	Unid	50	8,15	407,50
14	Bloco para Bingo Jornal Bingão 4X1 - 100 Folhas (pacote com 9 Unidades)	Unid	50	119,96	5.998,00
15	Bola de isopor 50mm	Unid	50	0,98	49,00
16	Borracha de apagar, caixa com 40 unidades, similar ou de melhor qualidade que Mercur prima	Caixa	120	49,05	5.886,00
17	Caderno brochura de caligrafia formato 202x148 mm com 40 folhas	Unid	500	6,84	3.420,00
18	Caderno brochura de desenho formato 203x280 mm com 96 folhas	Unid	550	13,90	7.645,00
19	Caderno brochura de desenho formato 205x148 mm com 40 folhas	Unid	550	6,84	3.762,00
20	Caderno brochura de linguagem formato 205x148 mm com 96 folhas	Unid	500	10,03	5.015,00
21	Caderno brochura, de linguagem, contendo 96 folhas e capa dura formato 203x280mm	Unid	900	10,95	9.855,00
22	Caderno grande com 10 matérias formato 203x280mm	Unid	30	23,90	717,00
23	Caderno pequeno com arame formato 140x202 mm com 48 folhas	Unid	80	5,20	416,00
24	Caderno simples com arame de 96 flh formato 140x202mm	Unid	900	6,56	5.904,00
25	Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel	Unid	25	70,98	1.774,50
26	Caixa de Massa para modelar 12 cores	Caixa	50	7,95	397,50
27	Caixa de Papel Kraft	Unid	200	13,84	2.768,00
28	Calculadora científica similar ou de melhor qualidade que Casio	Unid	2	94,91	189,82
29	Calculadora simples com 8 dígitos	Unid	25	36,90	922,50



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

30	Caneta de marcar texto	Unid	800	4,49	3.592,00
31	Caneta esferográfica bico fino	Unid	270	9,65	2.605,50
32	Caneta esferográfica caixa com 12 unidades ponta de aço 1,00 mm retrátil similar ou de melhor qualidade que PILLOT BP -1	Caixa	50	90,10	4.505,00
33	Caneta esferográfica com ponta 0,7 mm e tinta frixion (tinta apagável, quando submetida a 60°C, a tinta fica incolor)	Unid	50	15,98	799,00
34	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, similar ou de melhor qualidade que Bic	Caixa	100	52,50	5.250,00
35	Caneta permanente p/ tecido na cor preta similar ou de melhor qualidade que Acrilex	Unid	50	8,75	437,50
36	Canetinhas hidrográficas com 12 cores	Unid	400	15,60	6.240,00
37	Cartolina laminada	Unid	300	3,50	1.050,00
38	Cartolinas (branca, amarela, verde, rosa, azul)	Unid	800	2,00	1.600,00
39	Chaveiro colorido com etiqueta identificação chave	Unid	50	1,50	75,00
40	Clipes grandes nº 8.0 cxa com 500 gramas	Caixa	18	20,80	374,40
41	Clipes nº 00 cxa com 500 gramas	Caixa	10	19,90	199,00
42	Clipes nº 2.0 cxa com 500 gramas	Caixa	30	19,00	570,00
43	Clipes nº 3.0 cxa com 500 gramas	Caixa	20	22,69	453,80
44	Clipes nº 4.0 cxa com 500 gramas	Caixa	20	22,90	458,00
45	Clipes nº 6.0 cxa com 500 gramas	Caixa	12	22,90	274,80
46	Cola bastão 10 gramas similar ou de melhor qualidade que Faber - Castell	Unid	300	7,40	2.220,00
47	Cola bastão 19 gramas similar ou de melhor qualidade que Faber - Castell	Unid	150	9,98	1.497,00
48	Cola branca de 1 litro similar ou de melhor qualidade que Cascorex	Unid	300	39,20	11.760,00
49	Cola branca em tubo de 40 g similar ou de melhor qual idade que Tenaz.	Unid	600	3,33	1.998,00
50	Cola colorida c/ 4 uni 23 gr similar ou de melhor qualidade que acrílex	Caixa	100	10,28	1.028,00
51	Cola de isopor e eva 90g	Unid	30	10,65	319,50
52	Cola glitter 35 gramas	Unid	200	6,00	1.200,00
53	Compasso	Unid	10	13,60	136,00
54	Corretivo liquido a base da água 18 ml similar ou de melhor qualidade que BIC	Unid	50	5,00	250,00
55	Creme umedecedor de dedos - molha dedo	Unid	5	5,90	29,50
56	Elástico de látex fino amarelo / claro nº 18 pacote com 120 unidades	Caixa	40	22,42	896,80



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

57	Embalagem de Saco Transparente para cesta	Unid	200	13,49	2.698,00
58	Embalagem para presente tamanho grande	Unid	200	10,60	2.120,00
59	Embalagem para presente tamanho médio	Unid	200	4,62	924,00
60	Envelope grande de 260x360	Unid	300	1,33	399,00
61	Envelope ofício 10x22mm	Unid	50	0,80	40,00
62	Envelope saco ouro 34x24	Unid	350	0,90	315,00
63	Estilete estreito	Unid	20	5,50	110,00
64	Estojo escolar - Confeccionado em nylon 600, na cor preta, medindo 22cm x 08cm x 07cm, com fechamento na parte superior em zíper.	Unid	20	24,90	498,00
65	Etiqueta adesiva grande com dimensões de 105x42,3 mm, contendo 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	Caixa	15	96,59	1.448,85
66	Etiqueta de marcar preço com 250 unidades	Unid	5	5,20	26,00
67	EVA com Gliter 60 cm x 40 cm	Unid	400	6,28	2.512,00
68	EVA de 60 cm x 45 cm e de 2mm	Unid	700	4,35	3.045,00
69	EVA Estampado 60cm x 40 cm	Unid	100	8,83	883,00
70	Expositor Classic 1 divisão cristal	Unid	20	52,08	1.041,60
71	Extrator de grampo com espátula galvanizado	Unid	60	3,93	235,80
72	Fichário 4x6 Organizador Suporte Fichas Pautada Fichário A-z	Unid	20	90,09	1.801,80
73	Fichário de Mesa 6 x 9 para Fichas Pautadas	Unid	20	138,25	2.765,00
74	Fichário para folhas pautadas nº 02 de metal com acrílico	Unid	2	97,63	195,26
75	Fita adesiva fina de 12mmx40m	Unid	200	4,00	800,00
76	Fita adesiva larga de 48mmx45m	Unid	140	8,50	1.190,00
77	Fita crepe branca de 18mmx50m	Unid	200	6,83	1.366,00
78	Fita crepe branca larga de 48mmx50m	Unid	120	12,95	1.554,00
79	Fita Dupla Face Transparente 19mm x 30 m	Unid	50	12,32	616,00
80	Fita para impressora Epson Lx-300	Caixa	5	24,80	124,00
81	Fita TNT rolo fino	Unid	40	19,90	796,00
82	Fita TNT rolo largo	Unid	30	24,00	720,00
83	Fita TNT rolo de 50m, cores sortida	Rolo	20	3,30	66,00
84	Folha Adesiva A4	Unid	1000	3,27	3.270,00
85	Furador EVA 25mm	Unid	10	30,68	306,80
86	Giz de cera grande de 100mmx10mm	Caixa	250	8,74	2.185,00
87	Giz de cera meu primeiro giz	Unid	10	21,18	211,80
88	Giz Escolar branco Plastificado caixa com 50 unidades	Caixa	100	8,90	890,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

89	Giz Escolar colorido Plastificado caixa com 50 unidades	Caixa	70	11,50	805,00
90	Gliter vidro de 3 gramas	Unid	250	1,54	385,00
91	Grampeador grande similar ou de melhor qualidade que Gram Line	Unid	10	70,80	708,00
92	Grampeador medio com extrator de grampos, similar ou de melhor qualidade que gram line	Unid	80	52,16	4.172,80
93	Grampo nº 26/6 com 5.000 Unidades	Caixa	70	9,90	693,00
94	Grampo trilho p pasta com 50 unid tipo trilho 80 mm	Caixa	60	23,90	1.434,00
95	Isopor de 10 mm e 1m x 50 cm	Unid	30	4,83	144,90
96	Isopor de 20 mm e 1m x 50 cm	Unid	30	7,71	231,30
97	Isopor de 30 mm e 1m x 50 cm	Unid	30	11,26	337,80
98	Laços para presente tamanhos grande	Unid	200	2,73	546,00
99	Laços para presente tamanhos médio	Unid	200	1,73	346,00
100	Laços para presente tamanhos pequeno	Unid	200	0,97	194,00
101	Lacre Escadinha 23 cm com 100 Unidades	Unid	15	19,61	294,15
102	Lapis borracha	Unid	10	5,10	51,00
103	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores, similar ou de melhor qualidade que Faber Castel	Caixa	400	16,90	6.760,00
104	Lapis de grafite cx com 144 uni similar ou de melhor qualidade que Faber Castel	Caixa	35	108,00	3.780,00
105	Lapiseira Técnica 0,5 mm	Unid	30	9,03	270,90
106	Lapiseira Técnica 0,7 mm	Unid	30	15,63	468,90
107	Livro ata de 100 folhas de 203mmx298mm	Unid	20	21,50	430,00
108	Livro ata de 50 folhas de 203mmx298mm	Unid	30	14,76	442,80
109	Livro de protocolo de correspondencia 50 folhas	Unid	10	16,73	167,30
110	Lousa quadro branco moldura aluminio 120x90cm com canetas e apagador	Unid	2	197,75	395,50
111	Marcador p/quadro branco cx.c/12-v-board master	Caixa	10	213,60	2.136,00
112	Marcador retro projetor tinta permanente ponta media tinta permanente ponta media 2.000mm vermelho, azul e preto	Unid	40	8,13	325,20
113	Massa de E.V.A	Unid	300	23,64	7.092,00
114	Olho móvel 10 mm artesanato com 100 unidades	Pcte	50	7,61	380,50
115	Olho móvel 20 mm artesanato com 100 unidades	Pcte	50	13,47	673,50
116	Organizador de Documentos Vertical Triplo para Escritório Acrimet	Unid	25	102,60	2.565,00
117	Organizador tipo acrilico de mesa	Unid	5	78,90	394,50



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

118	Palito de sorvete cru pcte c/100	Unid	50	6,36	318,00
119	Papel camurça de 40x60 cm	Unid	250	2,33	582,50
120	Papel carbono	Unid	20	1,40	28,00
121	Papel cartão cores de 48x66 cm	Unid	200	2,66	532,00
122	Papel casca de ovo cx c/ 50 folhas 210x297 similar ou de melhor qualidade que tilibra.	Caixa	15	24,60	369,00
123	Papel celofane de 80 x 80 cm	Unid	90	2,73	245,70
124	Papel colorset	Unid	100	2,03	203,00
125	Papel contact colorido de 10mx45cm	Rolo	25	107,80	2.695,00
126	Papel contact transparente de 10mx45cm	Rolo	30	70,15	2.104,50
127	Papel contact transparente de 25mx45cm	Rolo	20	151,47	3.029,40
128	Papel Crepom Super Crepe 48 Cm X 2,5 m	Unid	100	14,69	1.469,00
129	Papel crepon colorido 48cmx2m	Unid	250	2,48	620,00
130	Papel de presente rolo de 100 mts	Unid	5	147,38	736,90
131	Papel dobradura cores	Unid	150	0,98	147,00
132	Papel foto adesivo com 50 unidades	Unid	30	27,65	829,50
133	Papel foto pacote com 50 folhas	Pcte	30	135,67	4.070,10
134	Papel Kraft Bobina 60 cm x 140 m 80 G 7 kg	Rolo	5	159,80	799,00
135	Papel laminado	Unid	100	2,35	235,00
136	Papel Manilha	Unid	15	124,02	1.860,30
137	Papel manteiga	Unid	150	1,14	171,00
138	Papel parana	Unid	150	8,70	1.305,00
139	Papel sanfonado varias cores	Unid	45	5,21	234,45
140	Papel seda colorido	Unid	180	0,81	145,80
141	Papel sulfite 60k pacote c/50 folhas 180 gramas	Pcte	100	17,90	1.790,00
142	Papel sulfite a4 colorido pacote c/100folhas	Pcte	20	14,90	298,00
143	Papel sulfite, resma com 500 folhas tipo A4 de 210x297mm e 75 m ² na cor branco comum, similar ou de melhor qualidade que Chamex Mult	Resma	3100	32,90	101.990,00
144	Pasta 30 mm	Unid	100	5,88	588,00
145	Pasta 40 mm	Unid	100	6,34	634,00
146	Pasta canaleta tamanho oficio 9	Unid	100	3,43	343,00
147	Pasta catalogo de folhas plasticas com 50 folhas	Unid	15	19,90	298,50
148	Pasta com elastico de papel fina	Unid	80	3,65	292,00
149	Pasta com elastico grande de 235x350mm feita de material de plástico - 55mm	Unid	80	8,25	660,00
150	Pasta com elastico média de 235x350mm - 3,5mm feita de material de plástico	Unid	40	8,61	344,40



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

151	Pasta com ferragem	Unid	80	3,63	290,40
152	Pasta de arquivo a z	Unid	25	20,75	518,75
153	Pasta Plástica em L A4 Pacote com 10 Unidades	Unid	25	12,15	303,75
154	Pasta sanfonada plastica a4 transparente cojm 31 divisorias	Unid	20	51,90	1.038,00
155	Pasta suspensa c/ 50 unid similar ou de melhor qualidade que dellokraft	Caixa	3	184,90	554,70
156	Perfurador de Metal para até 60 folhas	Unid	10	65,18	651,80
157	Perfurador de papel de 1 furo (alicate)	Unid	5	14,88	74,40
158	Perfurador de papel para 20 folhas	Unid	10	34,05	340,50
159	Pincel atomico grande nº 1100	Unid	100	6,50	650,00
160	Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem 421, numero 2	Unid	15	9,40	141,00
161	Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 6	Unid	15	8,88	133,20
162	Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 10	Unid	15	6,46	96,90
163	Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 14	Unid	20	6,46	129,20
164	Pistola cola quente grande	Unid	25	26,22	655,50
165	Pistola cola quente pequena	Unid	80	25,74	2.059,20
166	Plastico para plastificação tamanho a4 c/100	Pcte	1000	89,90	89.900,00
167	Porta lapis aramado diversas cores	Unid	5	10,80	54,00
168	Prancheta de madeira	Unid	15	9,88	148,20
169	Prendedor de papel tam 25 mm similar ou de melhor qualidade que cis binder	Unid	120	1,00	120,00
170	Prendedor de papel tam 51 mm similar ou de melhor qualidade que cis binder	Unid	80	3,60	288,00
171	Refil de cola quente fino pcte 1k	Pcte	30	67,00	2.010,00
172	Refil de cola quente grosso pcte 1k	Pcte	30	71,38	2.141,40
173	Régua de 30 cm material acrílico	Unid	200	2,53	506,00
174	Régua de Madeira 60 CM	Unid	50	8,04	402,00
175	Rolo de Papel Presente várias cores	Unid	30	143,83	4.314,90
176	Rolo TNT 50 metros Diversas Cores para Decorações Festas Liso 1,40 m	Rolo	30	108,77	3.263,10
177	Saco para plastificadora	Unid	200	1,42	284,00
178	Saco plástico para sulfite médio	Unid	180	0,65	117,00
179	Saco transparente tamanho 30 x 60	Unid	200	1,40	280,00
180	Sacola em papel Kraft 38 x 32 x 19 cm	Unid	200	3,50	700,00
181	Sacola para presente tamanho 35 x 130 x 8cm	Unid	100	8,10	810,00
182	Sacos de celofone medindo 60x90cm	Unid	200	8,70	1.740,00
183	Suporte para fita adesiva fina	Unid	7	33,50	234,50
184	Suporte para monitor	Unid	5	91,99	459,95
185	Tesoura grande 21 cm	Unid	60	19,75	1.185,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

186	Tesoura pequena escolar	Unid	150	6,85	1.027,50
187	Tinta de recarga p/v. Board master-caixa c/12 unidades	Caixa	20	85,00	1.700,00
188	Tinta guache 15 ml caixa c/ 06 unidades	Unid	150	6,70	1.005,00
189	Tinta p almofada de carimbo	Unid	5	14,16	70,80
190	Tinta para recarregar p/ v- board máster azul preta vermelha verde	Unid	40	7,32	292,80
191	Tinta para tecido várias cores 250 ml similar ou de melhor qualidade que acrílex	Unid	100	21,75	2.175,00
Total					441.376,98

03 – Dos Requisitos, Execução e Entrega do Objeto:

3.1. A execução ou fornecimento do serviço ou equipamentos de que trata esta licitação deverá obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

3.3. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.

3.4. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

3.5. A CONTRATADA deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial (regime de plantão, antes e durante a execução do serviço) para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.

3.6. Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.

3.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem/serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

3.8. O local de entrega dos objetos da presente licitação será determinado pelas Diretorias solicitantes.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

04. Recebimento e Aceitação do Objeto:

4.1. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da secretária solicitante, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para Fiscalização de Contratos.

4.2. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

05. Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

5.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará com fundamento nos atos normativos internos da Administração Pública Municipal, e será executada pelo fiscal de contrato e execução.

5.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

5.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

5.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

5.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº: 14.133/21.

5.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº: 14.133/21.

5.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

5.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme disposto na lei 14.133/21.

06 – Do Prazo Contratual:

6.1. O contrato **terá vigência** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

(doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório.

07 – Critério de Seleção do Fornecedor:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais. Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- a) Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- c) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

08 – Da Justificativa do Preço a ser contratado:

8.1. Valor estipulado por meio de prévia pesquisa de mercado (orçamentos), consulta a licitações realizadas por outras entidades e Órgãos da Administração Pública, pesquisas essas reduzidos na tabela orçamentária anexa ao processo.

8.2. Diante os valores de referência obtidos nas pesquisas foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, o valor mediano, considerando os valores das três fontes de referência desta municipalidade (fornecedores potenciais, contratações similares e banco de preços).

09 – Da Fundamentação Legal:

9.1. Lei nº: 14.133/2021, artigo 6º.

10 – Forma de Execução:

10.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.3. Os materiais deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra.

10.4 O local de entrega dos objetos da presente licitação será determinado por esta Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação (via requisição, e-mail ou telefone).

10.5. Endereço para entrega:

- O objeto da presente licitação deverá ser entregue no município de São Pedro do Paraná em local determinado pela Secretaria solicitante;

10.5.1. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

10.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

10.7. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

10.8. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.9. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

11 - Da Subcontratação:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – Do Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº: 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, do órgão contratante,
- d) nº de AF (autorização de fornecimento),
- e) nome do convenio;
- f) o período de prestação dos serviços;
- g) o valor a pagar.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista na Lei complementar 125/2010 (Dispõe sobre a retenção do tributo imposto de renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências).

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 – Do Reajuste:

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar e prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone válido para comunicações oficiais.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATADA especificamente:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- I - Prestar o serviço na forma ajustada, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- II - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- IV - Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.
- V - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação.
- VI - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº: 14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- VII - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- VIII - Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
- IX - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.
- XI - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

XII - Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

XIII - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

XIV - Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção.

XV - Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.

15 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

15.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, naquilo que couber conforme a natureza do objeto contratado:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, procedendo-se o recebimento do objeto, seja o bem de consumo, serviço ou obra.

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

IV - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência/Contrato.

V - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

VI - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

VII - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

VIII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

IX - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

X - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

16 – Das Penalidades:

I - No caso de não cumprimento do prazo de execução e entrega do objeto contratado, será aplicado à Contratada, multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrentes ou não, de qualquer das condutas descritas no item anterior, o Município de São Pedro do Paraná, garantido o direito de defesa, comprovado o dolo, ou, ao menos a culpa do contratado, aplicará também às sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº: 14.133/2021, de 21.06.1993, quando indicado frente à natureza e consequências da conduta do adjudicatário/contratado, além da multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) adjudicado, ou sobre o valor do contrato.

III - Qualquer outra conduta do contratado, contrário aos preceitos da Lei ou desse Termo de Referência/Edital, quando potencialmente lesivo ao interesse público, a depender do caso concreto, poderá ser definido como inexecução total ou parcial do contrato, e ensejará também a aplicação das sanções acima descritas.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

IV - A multa por inexecução total ou parcial será aplicada, no que couber, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação de regência.

17 – Do Orçamento do Custo Global:

17.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 441.376,98 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)** com data de pagamento conforme item a seguir.

17.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. O valor contratado não sofrerá reajuste, salvo, se prorrogado por prazo superior à 12 (doze meses), hipótese que poderá ser utilizado o **índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou outro que vier a substituí-lo.**

18 – Da Dotação Orçamentária:

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2.052 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.243.0024.2.184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

18.2. As coberturas das despesas do presente Contrato serão pagas com os recursos, descritos acima.

São Pedro do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme segue:

IT E M	DESCRI ÇÃO	U N D	QU ANT	V.U NIT	V. TO TAL	MA RCA
**	**	* *	**	**	**	**

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

AO Pregoeiro e equipe de apoio

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação*.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 01) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 02) **Declaramos**, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- 03) **Declaramos**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 04) **Declaramos**, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14, da Lei nº: 14.133/2021.
- 05) **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pelo contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

01. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

02) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 16/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

.....,

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO IV – MINUTA

**TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -
PMSPPR
PROCESSO Nº XX/2025-PMS.P.R**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XX/2025-PM S.P.PR CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO
PARANÁ**

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ nº. 76.975.259/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, e a Empresa, sito na _____, CEP: cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, telefone de contato: (00) _____ - _____, e-mail de contato: _____, neste por seu representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____, Estado do _____, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Registrado R\$	Unit.

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

- Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

- Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado.

- Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

- Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

- Da execução: Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

06. 1. Os materiais deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra.

06.2. O local de entrega dos objetos da presente licitação será determinado por esta Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação (via requisição, e-mail ou telefone).

06.4. Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

06.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

06.6. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

06.7. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

06.8. Não serão aceitos materiais com defeito, danificado, rasgado, erro na impressão, embaçado, de baixa qualidade, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

- Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA.

- Do extinção do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

- Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Isabel do Ivaí, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções **previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021:**

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10. Do responsável e supervisão da ata de registro de preços:

Da fiscalização e recebimento dos serviços da Ata de Registro de Preço:

10.1. A fiscalização e o recebimento do serviço serão realizados pela Secretaria ou Departamento solicitante:

Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo

Fabricia Elayne Ruiz - Secretária Municipal de Saúde

Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte

Natália Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Ação Social

Salvador Moretti - Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Edson Augusto Pinelli - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Usiel Balduino da Rosa - Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

10.2. A fiscalização Caberá ao fiscal de contratos, Sra. JESSICA MACHADO DA PAZ nomeado pela Portaria nº 43/2025, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pela Lei n.º 14.133/21.

11- Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº. XX/2025-PMS.P.P.R, seus anexos e proposta da proponente.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou suprir eventuais questionamentos, fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em ____/____/2025

PREFEITA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX